



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1<sup>ª</sup> de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 141/09



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza a reabertura de prazo, no exercício de 2010, para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006, nos termos que especifica.

A propositura visa possibilitar ao Executivo a reabertura, em 2010, do prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado, bem como viabilizar a ampliação do benefício para os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2005, excluída a opção pelo parcelamento com base na receita bruta mensal.

A medida ora proposta se justifica em razão do pleno êxito verificado na implementação do PPI, com significativa adesão dos contribuintes, resultando em elevados recursos carreados ao erário municipal.

Assim demonstrado o relevante interesse público de que se reveste a propositura, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
 GILBERTO KASSAB  
 Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

  
 JAM/MPCP5/drs  
 PPI 2010 OF